



DECRETO 653 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 §4º, Lei Complementar 17 de 2017 e decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de OFICIAL DE APOIO, a servidora LARISSA FERNANDES VILAÇA SILVA, empossada em 07/05/2018, após o cumprimento de (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2021.

Onça de Pitangui, 22 de junho de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 654 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre estabilidade de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, GUMERCINDO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Constituição Federal Art. 41 §4º, Lei Complementar 17 de 2017 e decretos 528/2018, 550/2018 e 565/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Torna-se estável no serviço público municipal de Onça de Pitangui/MG, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o servidor JOÃO PEREIRA SOBRINHO, empossada em 14/05/2018, após o cumprimento de (03) três anos de estágio probatório e aprovação em Avaliação de Desempenho.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2021.

Onça de Pitangui, 22 de junho de 2021.

GUMERCINDO PEREIRA
Prefeito Municipal
